

**BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**  
**CNPJ 92.702.067/0001-96**

**FATO RELEVANTE**

**PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO**

O **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.** ("Banrisul"), em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e à regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em especial à Resolução CVM nº 80/2022 e à Resolução CVM nº 44/2021, considerando as tratativas relacionadas à data base da categoria dos bancários, informa que foi encaminhada, para análise e apreciação das entidades sindicais, proposta de Acordo Coletivo de Trabalho contemplando plano de desligamento de empregados com quitação do contrato de trabalho, denominado Programa de Desligamento Voluntário 2022 ("PDV 2022"). Caso aprovado e firmado o acordo, as etapas seguintes necessárias para sua implementação serão adotadas pelo Banrisul.

O número de desligamentos contemplados no PDV será de até 824 (oitocentos e vinte e quatro) empregados, com preferência para os aposentados pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) ou aptos para tanto.

O Banrisul manterá seus acionistas e o mercado informados sobre quaisquer novos fatos atinentes à matéria em questão.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

**Marcus Vinícius Feijó Staffen**  
Diretor de Finanças e Relações com Investidores

**Unidade de Relações com Investidores**

Telefone: +55 (51) 3215-3232

E-mail: [ri@banrisul-ri.com.br](mailto:ri@banrisul-ri.com.br)

Website: [www.banrisul.com.br/ri](http://www.banrisul.com.br/ri)